



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6B98K-SBL5L-6JVJQ-8LBYB>

REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S. J. DOS PINHAIS - PR
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1669 - FONE 282-1270.

TITULAR: ARNALDO VOSGERAU

C P F 002447759-15

REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 14.748

IMÓVEL:- O lote de terreno sem benfeitorias, sob nº.10 (dez) da quadra nº.35 (trinta e cinco) da Planta "VILA JUREMA" sita no lugar "Rio Pequeno" neste Município e Comarca, medindo 12,00 metros de frente para a rua 20; 35,00 metros pelo lado direito = de quem da rua olha o imóvel, divide com o lote nº.08; 35,00 metros pelo lado esquerdo, divide com o lote nº.12 e, 12,00 metros nos fundos, divide com o lote nº.09, com a área total de 420,00 m2.- Obs. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes de acordo com o provimento 260, artigo 21, parágrafo 1º de 16.12.75, as quais declaram que assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.- **PROPRIETÁRIOS:-** JOÃO KANIA, e sua mulher VERÔNICA RONKOSKI KANIA, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens, ele do comercio, CI.92.562-Pr., ela do lar, CI.1.916.759-Pr., inscritos no CPF/MF 110.522.959-91, residentes e domiciliados neste Município.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado neste Cartório sob nº.10.584 às fls.191, do livro = 3-E em data de 28-07-1949.- O loteamento acha-se inscrito neste Ofício sob nº.72 às fls.91, do livro 8-B em data de 19-04-1955.- São José dos Pinhais, 18 de Novembro de 1980. *[Assinatura]*
Oficial.- - - - -

AV.1-14.748:- O lote objeto desta matrícula, acha-se compromissado a L. P. BARON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., conforme inscrição sob nº.1.692 do livro 4-C.- São José dos Pinhais, 18 de Novembro de 1980. *[Assinatura]*
Oficial.- - - - -

R.2-14.748:- Pela escritura publica de compra e venda, lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em data de 07 de Outubro de 1980, às fls.178V, do livro E-32, os proprietários, acima qualificados, representados por sua procuradora e anuente, a firma L.P. Baron Administração Imobiliária Ltda., com sede em Curitiba, com CGC/MF 77.166.742/0001-16, na pessoa de seu sócio gerente Luiz Paulo dos Santos Baron, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, CI.782.317-Pr., e CPF/MF 094.611.169-34, residente em Curitiba, VENDEM o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. DARCY ANTONIO PEREIRA, brasileiro, casado, do comercio, portador da CI.796.179-Pr., e inscrito no CPF/MF 071.882.779-15, residente nesta cidade, pela quantia de Cr\$-45.000,00 (valor atribuído à 9 lotes) sem condições.- Obs. Apresentou o talão = nº.2194468-5 em data de 23-10-1980, provando o pagamento do imposto inter-vivos, sobre a avaliação de Cr\$-180.000,00 (9 lotes), bem como foram apresentadas as certidões negativas de lei.- São José dos Pinhais, 18 de Novembro de 1980. *[Assinatura]*
Oficial.- - - - -

R.3-14.748:- Darcy Antonio Pereira já qualificado e sua mulher Terezinha Pereira, casados em regime de comunhão de bens, na qualidade de intervenientes hipotecantes DERAM EM HIPOTECA - O LOTE objeto desta Matrícula, em favor da firma "R.J.REYNOLDS TABACOS DO BRASIL LTD", com sede na cidade do Rio de Janeiro a Praia de Botafogo 440, 2ª e 3ª partes e 25ª andares CGC 44144020/0001-01 devidamente representada, conforme escritura publica de hipoteca lavrada nas notas do 2º Tabelião desta Cidade em 20.09.79 (livro E-22 fls.071-072v) e re-ratificação lavrada nas mesmas notas em 30.3.81 (livro E-36 fls.001v). Avaliação Cr\$551.250,00 (atribuído a 9 lotes). S.J.Pinhais, 19.6.81. *[Assinatura]*
SEGUE NO VERSO

CNM 079970.2.0014748-94

JUO

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYr.LTJr.W54W6GE2.FYNHY



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6B98K-SBL5L-6JVJQ-8LBYB>

CONTINUAÇÃO

AV.4-14.748:- Nos termos do Ofício 656/93 de 29.10.1993 assinado pelo Dr. Raul - Luiz Gutmann - Juiz de Direito, expedido nos autos 330/92 de cancelamento de hipoteca, da 1ª Vara Cível desta Comarca, que fica arquivado em Cartório AVERBA-SE o CANCELAMENTO DO R.3 desta matrícula. São José dos Pinhais, 27 de janeiro de 1994. *[Assinatura]* Oficial do Registro

R.5-14.748:- Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em data de 21 de setembro de 1995, fls.041vº do livro E 219, Darcy Antonio Pereira e sua mulher Terezinha Pereira, brasileiros, casados em regime de comunhão universal de bens, ele do comércio, CI.796.179-Pr, ela do lar, CI.3.147.361-6-Pr, inscritos no CPF.071.882.779-15, residentes e domiciliados nesta cidade, sendo ele representado por seu procurador Lourival dos Santos, brasileiro, casado, do comércio, CI.370.815-Pr, CPF. nº. 009.641.589-49, residente e domiciliado nesta cidade, VENDEM o imóvel objeto da presente matrícula a CLIP IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 79.740.767/0001-07, devidamente representada pela quantia de R\$1.000,00, sem condições. Custas: VRC-585(50%) São José dos Pinhais, 06 de maio de 1997. *[Assinatura]* Oficial.

R.6-14.748: Protocolo nº 094.686 de 28/09/2006. Conforme Mandado e Auto de Arresto e Depósito, extraído dos autos nº 626/2004 de Executivo Fiscal, pelo escrivão da 2ª Vara Cível desta cidade, em 05 de junho de 2006, que ficam arquivados em Cartório (arquivo de Mandados), em que é exequente o Município de São José dos Pinhais, e executada Clip Imóveis Ltda, **REGISTRA-SE o ARRESTO**, efetivado sobre o lote objeto desta matrícula. Fiel Depositário Luiz Ernani Setim. Custas-VRC 378 = R\$ 39,69. São José dos Pinhais, 16 de outubro de 2006. *[Assinatura]* Oficial.

R.7-14.748 - Protocolo 190.150 de 05/12/2017 - **PENHORA:** Nos termos do Mandado de Penhora e demais Atos datado de 07/11/2017, do Auto de Penhora, Avaliação e depósito datado de 01/12/2017, expedido pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais-Projudi, aqui arquivados (mandados), extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0019120-54.2010.8.16.0035, em que é exequente: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR CNPJ/MF 76.105.543/0001-35, e executado: CLIP IMÓVEIS LTDA CNPJ/MF 79.740.767/0001-07, procedo ao registro da PENHORA do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Ação: R\$ 1.412,37. Fiel Depositário: Luiz Ernani Setim. Emol.: VRC 378 = R\$68,80 (Funrejus/Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 02 de janeiro de 2018. *[Assinatura]* Oficial. (LC/VJ) .

R.8-14.748 - Protocolo 217.250 de 27/07/2020 (CVD-19) - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0003305-83.2019.8.16.0202, expedido pela Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos, aqui arquivados (mandados), em que é exequente MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, e executada CLIP IMÓVEIS LTDA, procedo o registro da PENHORA do imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: **R\$ 2.176,61** (dois mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e um centavos). Data/Lugar: 25/07/2020 - São José dos Pinhais-PR. Fiel depositário - Depositário Judicial. Emol.: R\$ 72,95 VRC 378,00. ~~ISS~~ R\$ 1,4590. Fadep: R\$ 3,6475 (Emolumentos/Funrejus deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 25 de agosto de 2020. *[Assinatura]* Oficial. (FAS-DB)

AV.9-14.748 - Protocolo 273.159 de 21/08/2024 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos de Levantamento de Penhora nº 001912054201081600350005, datado de 20/08/2024, Continua na folha 2

SEQUE

CNM 079970.2.0014748-94

JUO

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYJ TJTJ FYN54 W6GE2 7AJHY



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6B98K-SBL5L-6JVJQ-8LBYB>

CONTINUAÇÃO

RUBRICA

FICHA

14.748 / 2

extraído dos autos nº 00191205420108160035, expedido pela Dra. Sandra Dal'Molin Negrão - Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais, aqui arquivado (mandados), faço constar o cancelamento da **PENHORA** constante do **R.7-14.748**. Funrejus isento do recolhimento nos termos do art. 3º, VII, "b", 04, da Lei nº 12.216/1998.

Emolumentos: Nihil (artigo 39 da Lei nº 6.830/1980). Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2024. Sandra Dal'Molin Negrão Oficial/Esc.- (AC) SFRIL.jj6oP.FDr9v-hGFOu.1123q

1º Serviço Registral Imobiliário. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. Que possui, nesta data, como último ato o "AV-9-14.748", e que a informação "segue no verso", no canto inferior direito da ficha, é resultado de palavra já impressa, não representando a existência de atos posteriores ao já consignado como último. Certidão emitida em virtude do Ofício da Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais. Uso exclusivo pelo órgão requisitante, vedada sua utilização para outros fins. São José dos Pinhais 18 de setembro de 2024. 09:42:19h

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRIL.jjAoP.FDr9v
3GDOu.1123q
<https://selo.funarpen.com.br>

CNM 079970.2.0014748-94

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYJT FYN54 W6GE2 7AJHY